

Nº	GRAD	Nº	NOME	MAT	NOTA
18	SD	18345	JONAS DE SOUSA LOPES	125335-1-4	9,75
19	SD	18354	JEFFERSON FREIRE MARANHÃO PINO	125344-1-8	8,00
20	SD	18334	JOSUE CARVALHO BASTOS	125324-1-5	10,00
21	SD	18341	JEAN FENELON TELES	125311-1-X	10,00
22	SD	18326	MARIO GIOVANNI SOARES FERREIRA	125316-1-3	9,00
23	SD	18349	ONOFRE PEREIRA DA SILVA NETO	125339-1-8	10,00
24	SD	18359	ORLANDO MORAES DE OLIVEIRA	125349-1-4	10,00
25	SD	18351	PAULO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS	125341-1-6	9,75
26	SD	18364	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	125354-1-4	10,00
27	SD	18577	PEDRO MOREIRA DA SILVA NETO	125662-1-2	10,00
28	SD	18329	RAIMUNDO CLAUDEMIR RIBEIRO ALEXANDRE	125319-1-5	10,00
29	SD	18356	RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO RODRIGUES	125346-1-2	9,75
30	SD	18320	RENATO JOSE DA SILVA	125310-1-X	10,00
31	SD	18355	RIVADAVIA BANDEIRA DE SOUZA	125345-1-5	10,00
32	1ºSGT	15397	ROBSON SILVA NOGUEIRA	105448-1-5	8,75
33	SD	18328	STENIO PINTO ESTEVAM BATISTA	125318-1-8	10,00
34	SD	18324	VANDERLEI DOS SANTOS BRAGA	125314-1-9	9,75
35	SD	18337	WASHINGTON MARTINS DA SILVA	125327-1-7	10,00
36	SD	18346	WELLINGTON DE QUEIROZ NERI	125336-1-6	10,00

## TURMA 04

Período: 27/02/12 a 30/03/12

Nº	GRAD	Nº	NOME	MAT	NOTA
01	SD	18253	ALEXANDRE DA SILVA CUNHA	118971-1-8	10,000
02	SD	18299	ALEXANDRE FREIRE MELO	125288-1-7	9,714
03	SD	18294	CARLOS ANDRE MONTEIRO	125283-1-0	9,857
04	SD	18307	CARLOS EDUARDO DE LIMA ALVES	125296-1-9	10,000
05	SD	18317	CLAUDIANE ALEXANDRE DE FREITAS	125307-1-4	10,000
06	SD	18308	DAVI PEREIRA FREITAS	125297-1-6	10,000
07	SD	18258	EDGLEUSON VIEIRA NOGUEIRA	118976-1-4	9,428
08	SD	18295	FLAVIO SILVIO DA SILVA BRITO	125284-1-8	9,714
09	SD	18240	FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES VERAS	118959-1-3	9,428
10	SD	18293	FRANCISCO ANTONIO TEIXEIRA FERREIRA	125282-1-3	9,571
11	SD	18301	FRANCISCO CARLOS BASTOS DE SOUSA	125290-1-5	10,000
12	SD	18312	FRANCISCO CRISTIANO RODRIGUES DA LUZ	125301-1-0	9,857
13	SD	18298	FRANCISCO EDUARDO COSTA DA SILVA	125287-1-X	9,857
14	SD	18319	FRANCISCO ERANDI DA COSTA CORREIA	125309-1-9	9,857
15	SD	18302	FRANCISCO ROBERTO NOBRE FEITOSA	125291-1-2	9,714
16	SD	18260	FRANCISCO WILLAME CASTELO DE SOUSA	118978-1-9	10,000
17	SD	18242	JOAO GERALDO RODRIGUES JUNIOR	118961-1-1	9,428
18	SD	18247	JOSE AMARILIO GONDIM CAVALCANTE JUNIOR	1189531X	9,571
19	SD	18257	JOSE CLAUDIO DE SOUSA BARBOSA	118975-1-7	9,714
20	SD	18316	JOSE REGINALDO CRUZ DA SILVA	1253051-X	10,000
21	SD	18248	JOSE ROBERTO DA SILVA ALVES	118966-1-8	9,285
22	SD	18256	JOSE ROBERTO DE SOUSA BATISTA	1189741-X	9,857
23	SD	18245	JOSUE DE SOUSA LOPES	118964-1-3	10,000
24	SD	18290	JOSUE MARCOS SA	125279-1-8	10,000
25	SD	18255	LUCIANO REGO EVANGELISTA	118973-1-2	9,571
26	SD	18249	LUIZ GONZAGA OLIVEIRA DA SILVA	118967-1-5	10,000
27	SD	18313	MARCELO LUIS PINTO DE MEDEIROS	125302-1-8	10,000
28	SD	18246	ONELIO SANTOS DA PAZ	118965-1-0	9,285
29	SD	18241	PAULO ALBERTO BEZERRA ALVES	118960-1-4	9,714
30	SD	18244	RICARDO ANDRADE DE QUEIROZ	118963-1-6	10,000
31	SD	18261	RIVELINO FONTENELE CARDOSO	118979-1-6	9,000
32	SD	18289	ROBSON DE CASTRO MATOS	125278-1-0	10,000
33	SD	18297	SERGIO ALEXSANDRO DA SILVA CARVALHO	125286-1-2	10,000
34	SD	18243	VALTERLIN ALVES MARTINS	118962-1-9	8,857

## TURMA 05

Período: 27/02/12 a 30/03/12

Nº	GRAD	Nº	NOME	MAT	NOTA
01	SD	18451	ALAN ROBERTO PIRES DA COSTA	125443-1-6	10,000
02	SD	18433	ALBERTO BEVINIEVISQUE A. ARAUJO	125425-1-8	08,750
03	SD	18452	AMEDES MOURA NEGRAO JUNIOR	125444-1-3	09,750
04	SD	18528	ANASTACIO MANO DE CARVALHO NETO	125521-1-4	10,000
05	SD	18430	ANTONIO EUDES SOARES PAIVA	125422-1-6	10,000
06	SD	18454	ANTONIO HELIO DE ARAUJO	125446-1-8	09,500
07	SD	18425	CLEILSON MOURA DA SILVA	125417-1-6	10,000
08	SD	18437	DARLAN OLIVEIRA DIOGENES	125429-1-7	09,500
09	SD	18414	DIONELIO ALMEIDA DE LIMA	125406-1-2	10,000
10	SD	18369	EVERARDO GONÇALVES BESERRA	125360-1-1	09,500
11	SD	18445	FRANCILEI SOUSA DA SILVA	125437-1-9	09,000
12	SD	18523	FRANCISCO DAS CHAGAS MATOS BORGES	125516-1-4	10,000
13	SD	18415	FRANCISCO EGUIMAR DA S. JUNIOR	125407-1-X	10,000
14	SD	18427	FRANCISCO LUDOVINO DA SILVA FILHO	125419-1-0	09,500
15	SD	18431	FRANCISCO MARCIO LIMA DO NASCIMENTO	125423-1-3	10,000
16	SD	18435	FRANCISCO ODELIO FERREIRA BUTRAGO	125427-1-2	10,000
17	SD	18434	FRANCISCO PAES RICARTE	125426-1-5	09,750
18	SD	18444	FRANCISCO ROGERIO DOS S. COSTA	125436-1-1	09,250
19	SD	18447	GLEISON ANTONIO VICTOR DA SILVA	125439-1-3	09,750
20	SD	18453	IRANILDO MACIEL DA SILVA QUEIROZ	125445-1-0	09,250
21	SD	18441	JOSE AMARILDO FREIRE GONDIM	125433-1-X	10,000
22	SD	18423	JOSE ELIOMAR NAZARENO SALES	125415-1-1	09,000
23	SD	18421	JOSE WILLIAN DA SILVA	125413-1-7	08,000
24	SD	18420	LUCIDIO XAVIER DE ANDRADE	125412-1-X	10,000
25	SD	18422	LUIZ ALBERTO SILVA DE ALMEIDA	125414-1-4	09,500
26	SD	18417	MARCILIO GUERRA CARNEIRO	125409-1-4	10,000
27	SD	18440	MARCIO RIBEIRO PEREIRA	125432-1-2	09,750
28	SD	18446	MARCOS PAULO COSTA DE OLIVEIRA	125438-1-6	10,000
29	SD	18449	NAZARENO DE JESUS NASCIMENTO DE SOUZA	125441-1-1	10,000

Nº	GRAD	Nº	NOME	MAT	NOTA
30	SD	18429	PAULO ROGERIO MEDEIROS MAGALHAES	125421-1-9	09,500
31	SD	18576	REGINALDO AMORIM DE MOURA	125661-1-5	09,750
32	SD	18432	RONALDO GOMES SILVA	125424-1-0	10,000
33	SD	18426	RONALDO LINDEMBERG MACIEL GOMES	125418-1-3	09,750
34	SD	18568	VALBEMIR LIMA DA SILVA	125561-1-X	10,000

Para documentar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelo Diretor Geral da AESP/CE. Fortaleza-CE, 10 de maio de 2012.

César Barreira  
DIRETOR-GERAL

\*\*\* \*\*

## SECRETARIA DO TURISMO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 02/2012

PROCESSO Nº11592285/7 Inexigibilidade de Licitação. OBJETO: **Aquisição da assinatura anual de 02 (dois) exemplares**, a serem fornecidos diariamente, do jornal O ESTADO. JUSTIFICATIVA: A contratação direta da GRAFICA E EDITORA WP LTDA, mediante inexigibilidade de licitação, deverá ser efetivada, pois é a única empresa autorizada a comercializar e distribuir o jornal "O ESTADO" no Estado do Ceara. VALOR: R\$840,00 (oitocentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36100003.23.695.500.28120.01.339039.00.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, Art.25, da Lei nº8.666/93, e suas alterações posteriores. CONTRATADA: **GRÁFICA E EDITORA WP LTDA**, CNPJ: 04.131.028/0001-19, Rua Barão de Aracati, 1320, Aldeota - CEP: 60.181-550 - Fortaleza-CE. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Giovanni de Castro Pacheco (Coordenador Administrativo Financeiro), em 10 de maio de 2012. RATIFICAÇÃO: Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia (Secretário do Turismo), em 10 de maio de 2012.

Maximiano L. B. Chaves Filho  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

## DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº02, de 10 de maio de 2012.

**DISCIPLINA O FUNCIONAMENTO DAS EQUIPES DEFENSORIAIS DE RACIONALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ.**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 134 e parágrafos, da Constituição Federal, e art.100 e seguintes, da Lei Complementar Federal nº80/1994, e demais dispositivos normativos pertinentes à espécie: CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que devem nortear a administração pública (art.37, caput da Constituição Federal); CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, gozando de autonomia administrativa; CONSIDERANDO que a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação. (Art.5º, inciso LXXVIII - Incluído pela Emenda Constitucional nº45, de 2004). CONSIDERANDO a necessidade de instituir e regular o funcionamento das Equipes Defensoriais de Racionalização do Atendimento; RESOLVE:

Art.1º- A "Equipe Defensorial de Racionalização do Atendimento" (EDRA) é um grupo composto por um Defensor Público, que dirigirá seus trabalhos, e por estagiários, que atenderá número determinado de demandas de pouca ou média complexidade, de forma sistemática e padronizada, como o fim de incrementar, agilizar e efficientizar os atendimentos à população.

Art.2º- A implementação da EDRA deve ser precedida de pedido justificado feito pelo Coordenador ao Defensor Público Geral do Estado.

Art.3º- Autorizada pelo Defensor Público Geral do Estado, Coordenador deverá implementar a EDRA de acordo com os seguintes passos:

- I- Selecionar determinadas demandas, de pouca ou média complexidade, para serem atendidas pela EDRA;
- II- Confeccionar modelos para as petições iniciais, ofícios e demais documentos pertinentes;
- III- Treinar estagiários quanto à forma de atendimento ao público e quanto à confecção das petições, repassando para eles rol das principais perguntas que deverão ser feitas aos assistidos, bem como os modelos das petições.

Art.4º - O modo básico de atuação da EDRA será:

I- Os atendimentos aos assistidos serão realizados pelos estagiários, sob a supervisão direta e pessoal do Defensor Público dirigente;

II- Cada estagiário fará um total de atendimentos e retornos a ser fixado pelo Coordenador.

III- Realizado o atendimento, o estagiário, com base no modelo previamente elaborado, confeccionará a petição inicial e apresentará ao Defensor Público dirigente que a corrigirá e firmará.

Art.5º - O Coordenador deve comunicar ao Defensor Público Geral, em relatório circunstanciado:

I - Os tipos de demandas selecionadas, os modelos de petição e o elenco das perguntas, a que aludem os incisos do art.3º;

II - A quantidade de atendimentos e retornos de cada estagiário, prevista no inciso I do Art.4º;

III - Mensalmente, planilha eletrônica constando a quantidade de atendimentos de cada equipe, bem como de retornos, petições ajuizadas e demais informações que possibilitem verificar a consecução da racionalização do atendimento à população;

IV - Qualquer alteração realizada das informações dos I e II.

Parágrafo único. As informações do inciso I devem ser encaminhadas também ao Cento de Estudos Jurídicos e Aperfeiçoamento Funcional, em mídia eletrônica.

Art.6º- Todos os atos do estagiário serão supervisionados ordinariamente pelo Defensor Público dirigente, e, extraordinariamente, pelo Coordenador.

Art.7º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 10 de maio de 2012.

Andréa Maria Alves Coelho  
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

\*\*\* \*\*

## PODER LEGISLATIVO

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**PORTARIA Nº166/2012** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº270, de 30 de setembro de 1991, no seu art.1º, inciso XIII, combinado com o art.67, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Art.1º. **Designar: LISE MARIA NOVAES ELEUTÉRIO COSTA**, matrícula nº000.121, como gestora do Contrato nº11/2012 firmado com a empresa MULTI SERVICE ALIMENTOS LTDA. - ME, referente a contratação de pessoa jurídica especializada, mediante concessão administrativa de uso de espaço físico, a título oneroso, de áreas localizadas na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de maio de 2012.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães Cunha  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº203/2012** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº270, de 30 de setembro de 1991, no seu art.1º, inciso XIII, combinado com o art.67, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Art.1º. **EXONERAR** o Sr. **PEDRO HAWLISON ALVES FREIRE** Matrícula nº021.243 e **DESIGNAR** o Sr. **FRANCISCO VANDENBERG DE SOUZA MENEZES**, Matrícula nº021.817, para, sem prejuízos das funções de seu cargo e demais atividades funcionais, exercer a função de Gestor do Contrato 08/2011 com a empresa DELTA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, referente a locação e manutenção de rádios de comunicação tipo protocolo IDEN, tecnologia Digital, portáteis e móveis, a fim de serem utilizados pela 4ª Companhia de Policiamento de Guarda - CPG, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará. Art.2º. Fica o Gestor acima mencionado incumbido de suas funções a partir da presente data, até o encerramento definitivo do referido contrato. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de maio de 2012.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães Cunha  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº09/2012 - PREGÃO PRESENCIAL REFERÊNCIA PP 03/2012

PROCESSO: 00655/2012. OBJETO: **Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de material de consumo**, para atender as necessidades do Departamento de Saúde e Assistência Social -

DSAS desta Casa Legislativa, em conformidade com o Termo de Referência e demais exigências do edital. JUSTIFICATIVA: Devido à grande demanda no atendimento de pacientes, o Departamento de Saúde e Assistência Social desta Casa Legislativa necessita periodicamente de material de consumo, a fim de dar continuidade aos serviços oferecidos, objetivando excelência nos serviços prestados. DA VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura. ASSINATURA DA ATA: 07 de maio de 2012. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.2º do Ato Deliberativo nº593, de 23 de fevereiro de 2005, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, fundamenta-se, ainda, no Decreto nº3.931/2001 que estabelece diretrizes sobre o Sistema de Registro de Preços. Segundo, ainda, a Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, no seu inciso X, do art.4º, o critério de julgamento da proposta será o de Menor Preço e suas alterações. O licitante vencedor e serviços estão abaixo especificados: LOTE XII - MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AOS SERVIÇOS DE MÉDICO, PSICOLOGIA, ENFERMAGEM, ANÁLISES E À SEÇÃO DE BOMBEIROS. Item 01 - Tala fácil g (moldável 86 x 10 cm) - tala para imobilização - para imobilização de fraturas e membros sup/inferiores; tipo metálica - moldável recoberta com espuma eva; medindo 86 x 10 cm, Quantidade 06, Valor Unitário R\$85,00; Item 02 - Tala fácil m (moldável 63 x 09 cm) (moldável 63 x 09 cm) - tala para imobilização - para imobilização de fraturas e membros sup/inferiores; tipo metálica - moldável recoberta com espuma eva; medindo 63 x 09 cm, Quantidade 06, Valor Unitário 80,00; Item 03 - Tala fácil p (moldável 53 x 08 cm) (moldável 53 x 08 cm) - tala para imobilização - para imobilização de fraturas e membros sup/inferiores; tipo metálica - moldável recoberta com espuma eva; medindo 53 x 08 cm, Quantidade 06, Valor Unitário 80,00; Item 04 - Tala fácil pp (moldável) (moldável) - tala para imobilização - para imobilização de fraturas e membros sup/inferiores; tipo metálica - moldável recoberta com espuma eva, Quantidade 06, Valor Unitário 79,00; Item 05 - Barreira para rep, confeccionada em silicone tamanho adulto, em conformidade com as normas técnicas vigentes, Quantidade 15, Valor Unitário 280,00; Item 06 - Colar cervical com boa adaptação no pescoço da vítima o que confere maior segurança, impedindo movimentos de flexão e extensão do pescoço, instruções moldadas na parte superior informam o tamanho e a adequada aplicação do colar.abertura na parte traseira permite a palpação e exame da coluna cervical e o largo orifício na região anterior fornece rápido acesso à localização do pulso carotídeo e execução de manobras avançadas p/assegurar uma via aérea e cricotireostomia., este modelo representa quatro colares adultos em um. Portanto, o socorrista tem sempre o colar apropriado para seu paciente. Ajustável para 4 tamanhos, grande, regular, curto e no-neck. Abertura traseira exclusiva, que permite visualização e apalpação da espinha. Os tamanhos são os mesmos dos colares cervicais standards.. Com aberturas verticais na região cervical para drenagem de secreções e melhor visualização sem ter que retirar o colar da vítima. Com velcro fixo ao colar com uma cola resistente a várias lavagens, no tamanho adequado, sendo de fácil fechamento e ajuste final, Quantidade 02, Valor Unitário 95,00; Item 07 - Colar cervical com alcochoamento interno de isopor de fácil limpeza, com abertura frontal facilitando procedimentos como a verificação do pulso carotídeo, traqueostomia e cricotireostomia e aberturas verticais na região cervical para sua melhor visualização, não havendo necessidade de retirar o colar da vítima com suspeita de lesão cervical - tamanho infantil pediátrico - velcro na cor verde, Quantidade 02, Valor Unitário 101,00; Item 08 - Colar cervical grande - imobilizador de nuca e cabeça - matéria-prima espuma injetada e impermeabilizante; componentes tirantes de fixação; definição objeto que se destina a manter uma parte do corpo imóvel por um tempo necessário aos trabalhos de movimentação de vítimas acidentadas; composição: confeccionado em espuma injetada que propicie imobilização para a cabeça e região cervical; deverá ser impermeável e conter abertura para verificação e saída de líquidos pelo ouvido; deverá conter tirantes de fixação que deverão ser compatíveis com as pranchas longas de alumínio, plástico e madeira, deverá permitir a colocação e remoção dos apoios laterais da cabeça, sem a retirada da fixação a prancha de imobilização, tamanho grande, Quantidade 02, Valor Unitário 30,00; Item 09 - Colar cervical médio - imobilizador de nuca e cabeça - matéria-prima espuma injetada e impermeabilizante; componentes tirantes de fixação; definição objeto que se destina a manter uma parte do corpo imóvel por um tempo necessário aos trabalhos de movimentação de vítimas acidentadas; composição: confeccionado em espuma injetada que propicie imobilização para a cabeça e região cervical; deverá ser impermeável e conter abertura para verificação e saída de líquidos pelo ouvido; deverá conter tirantes de fixação que deverão ser compatíveis com as pranchas longas de alumínio, plástico e madeira, deverá permitir a colocação e remoção dos apoios laterais da cabeça, sem a retirada da fixação a prancha de imobilização, tamanho médio, Quantidade 02, Valor Unitário 30,00;